

Ata de Reunião

Identificação: 2ª Reunião Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data: 30.04.2020 | Horário: 10h às 12h | Local: Videoconferência CISCO WEBEX

PAUTA

1. Processo SEI nº 0004129-88.2016 - PJe - Plano de Ação para Implantação;
2. Processo SEI nº 0004782-85.2019 - Robo POTI;
3. Processo SEI nº 0009115-17.2018 - Solicitação de acessos ao SAJ. Serventia Extrajudicial;
4. Processo SEI nº 0009090-67.2019 - Solicitação de infraestrutura de informática para o Centro Cultural;
5. Processo SEI nº 0001609-19.2020 - Aquisição módulo SEI JULGAR para processos Administrativos;
6. Processo SEI nº 0002030-09.2020 - Instituição do Repositório Nacional de Projetos e Versionamento de Arquivos do Conselho Nacional de Justiça – Git.Jus.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do aplicativo Cisco Webex

PONTOS APRESENTADOS NA REUNIÃO

Membro	Informação
Des. Laudivon	<ul style="list-style-type: none">• Apresentou, de forma sucinta, relato histórico desde 2013, de todos os acontecimentos do PJe no Tribunal do Acre, cujas informações estão registradas nos autos (SEI:0004129-88.2016; SAJ: 010000059.07.2014).• Trouxe ao conhecimento do CGTIC os atuais andamentos do PJe, a exemplo da prospecção realizada pelo Juiz Leandro Gross, juiz auxiliar da COGER, e pelo Raimundo José, diretor da DITEC, nos Tribunais de Justiça do Rio Grande do Norte e Matogrosso.• Relatou, ainda, que durante os seis últimos anos os investimentos na área de TIC foram insignificantes, com relação às necessidades exigidas. Mas, deixou bem claro que cada administração tomou a melhor decisão no momento, uma vez que não existe decisão errada, o que existe é decisão conforme a realidade do momento e as prioridades definidas pela gestão. – O cobertor do TJAC está curto e não tem como cobrir o corpo todo –. Doravante, a decisão acertada para investimento no TJAC deve ser na área de TIC, haja vista o sucateamento existente e o risco iminente de um colapso, a exemplo de dezembro de 2019 com a falta de espaço nos <i>storages</i>.• Parabenizou o Raimundo e sua equipe pelo gigantismo e pelo trabalho hercúleo de não permitir que os sistemas do TJAC parassem por falta de espaços de armazenamento. Essa situação ocorreu não por falta de aviso da DITEC, mas pela demora nas aquisições dos equipamentos.• Acrescentou que o CNJ possui espaço de armazenamento nas nuvens e coloca a disposição do TJAC para o PJe. A decisão de usar ou não a forma de armazenamento será amadurecida com a experiência da prova de conceito (POC) do PJe.

PONTOS APRESENTADOS NA REUNIÃO		
	<ul style="list-style-type: none"> • A responder indagação do Dr. Gilberto, se a necessidade de investir na área de TIC é apenas para atender as necessidades do PJe, o desembargador Laudivon esclareceu que grande parte dos investimentos haverão de acontecer independentemente da implantação do PJe. • E o desembargador salientou que a implantação do PJe deve acontecer, mas o atual cenário do Tribunal impõe muitas dificuldades. Em simples análise SWOT, exsurge como ameaça imediata ao Projeto ao PJe a pandemia da doença COVID-19; por outro lado, tem-se como oportunidade o apoio do CNJ. E concluiu que sem esse apoio será impossível a implantação. 	
Júnior	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentou, de forma sucinta, como ocorreu a elaboração do Plano de Ação que subsidiou a confecção do Plano de Viabilidade de Implantação e Sustentação do PJe no TJAC. • Em seguida, apresentou a estrutura do Plano de Viabilidade aos membros do CGTIC, bem como as metas definidas para levantamento das informações. 	
Dr. Leandro	<ul style="list-style-type: none"> • Esclareceu que o PJe tem se revelado uma rede de governança bem interessante. • Orientou que, para definição da unidade a receber a POC do PJe, deve-se levar em consideração o tipo de processo da unidade, uma vez que quanto menor a quantidade de órgãos paralelos envolvidos, melhor a fluidez da implantação. • Dr. Leandro informou que o Robô Poti está sendo incorporado ao PJe, segundo os técnicos do TJRN. 	
Dra. Zenice	<ul style="list-style-type: none"> • Comentou que, na reunião com a equipe do CNJ para implantação do PJe, houve orientação para que seja realizada uma POC em unidade judicial de baixo impacto. A juíza alerta que existe uma decisão para realizar a POC no CEJUSC e, para ela, essa decisão deve ser repensada, uma vez que o CEJUSC não é uma unidade de baixo impacto. 	
Dr. Gilberto	<ul style="list-style-type: none"> • Expos sua preocupação na adoção do CEJUSC, como unidade da POC do PJe, uma vez que os serviços ali prestados são desempenhados por estagiários. Não obstante, a rotatividade dos estagiários é grande e pode colocar em risco o projeto, uma vez que o conhecimento adquirido não fique na unidade. • Dr. Gilberto colocou o 2º JECRIM a disposição para uma possível POC do PJe. 	
Itens	DECISÃO	Quando
1	Decidiu o Comitê, à unanimidade, aprovar as providências para elaboração do plano de viabilidade de implantação e sustentação do PJe.	Imediato
2	Decidiu o Comitê, à unanimidade, que a unidade a receber a POC será definida pelo Comitê Interno de Implantação do PJe.	Imediato
3	Decidiu o Comitê, à unanimidade, considerar prejudicada a solicitação dos autos SEI nº 0004782-85.2019, haja vista a incorporação do Robô Poti ao PJe, de modo que a migração ao PJe já atenderá essa demanda.	Imediato
4	Decidiu-se, a unanimidade, que será realizado estudo, a cargo do membro Dr. Gilberto Matos, sobre o requerimento realizado nos autos SEI nº 0009115-17.2018. O Estudo será apresentado na próxima reunião do CGTIC.	Imediato
5	Decidiu-se, a unanimidade, a respeito da solicitação do	Imediato

PONTOS APRESENTADOS NA REUNIÃO		
	curador do Palácio da Justiça (SEI: nº 0009090-67.2019) que é possível a instalação da ADSL, nos termos solicitado, desde que o serviço de internet não seja conectado em nenhum dos computadores do tribunal – por questão de segurança –. O presidente do Comitê determinou o encaminhamento dos autos à Presidência do TJAC.	
6	Decidiu o Comitê, à unanimidade, solicitar à Diretoria de Gestão Estratégica - DIGES estudo e parecer técnico a respeito do módulo do sistema SEI-JULGAR, que deverá ser apresentado ao Comitê na próxima reunião. A finalidade é saber se o módulo atende as necessidades do tribunal, a permitir que os processos julgados pelos órgãos colegiados administrativos sejam tramitados, do início ou fim, no sistema SEI em substituição ao SAJ. (SEI nº 0001609-19.2020)	Imediato
7	Decide o Comitê, a unanimidade, que a DITEC somente disponibilizará os códigos fonte no Repositório Nacional de Projetos e Versionamento de Arquivos do Conselho Nacional de Justiça – Git.Jus, a partir da implantação do Pje, a depender de análise da própria DITEC sobre a pertinente inserção dos softwares no repositório. (SEI nº 0002030-09.2020).	Imediato

PARTICIPANTES	
Nome	Função/Cargo
Des. Laudivon Nogueira	Desembargador - Presidente do Comitê
Dr. Gilberto Matos	Juiz de Direito
Dr. Leandro Gross	Juiz Auxiliar da COGER convidado
Dra Zenice Cardoso	Juíza de Direito
Alexandre Bonfim	Servidor convidado pelo presidente do CGTIC J
Euclides Cavalcante Araújo Bastos	Diretor de Gestão Estratégica
José Carlos Martins Júnior	Servidor indicado pelo presidente do CGTIC J
Raimundo José da Costa Rodrigues	Diretor de Tecnologia da Informação
Ronaleudo Santos	Representante da Corregedoria

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Vice-Presidente**, em 18/05/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz de Direito**, em 27/05/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Cavalcante de Araújo Bastos, Diretor**, em 28/05/2020, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues, Diretor**, em 01/06/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Matos de Araújo, Juiz de Direito**, em 01/06/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Zenice Mota Cardozo, Juiz de Direito**, em 01/06/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Martins Junior, Analista Judiciário**, em 01/06/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaleudo da Silva Santos, Técnico Judiciário**, em 01/06/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bomfim Nunes, Analista Judiciário**, em 01/06/2020, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0779973** e o código CRC **49D040F8**.